



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Determina, **ad referendum** do Conselho Superior, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que todas as portarias de servidores emitidas para apuração de fatos e atos administrativos (sindicância e processo administrativo) sejam enviadas uma cópia para a Auditoria Interna deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a fim de alimentar o banco de dados da Controladoria Geral da União.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº. 11.892/2008, com base na Portaria MEC nº. 30, de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de janeiro de 2009;

considerando a Portaria/CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007; e

considerando o que consta do Processo nº 23048.001975/10-96,

**RESOLVE,**

Art.1- Determinar, **ad referendum** do Conselho Superior, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que todas as portarias de servidores emitidas para apuração de fatos e atos administrativos (sindicância e processo administrativo) sejam enviadas uma cópia para a Auditoria Interna deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a fim de alimentar o banco de dados da Controladoria Geral da União.

Art. 2-Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**JOSÉ FERREIRA COSTA**  
Presidente